

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 015/2025

Relativo ao **Projeto de lei nº. 107/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal que
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026.”

- Alterar os incisos I, II e VI do **Art. 5º** do Projeto de Lei nº 107/2025, que passam a vigorar da seguinte forma:

I - até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, até o nível de modalidade de aplicação, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;

II - até 50% (cinquenta por cento) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

[...]

VI - até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das dotações de pessoal e encargos sociais que se encontrarem insuficientemente dotadas, mediante anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

- O Art. 11. do Projeto de Lei nº 107/2025, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal e contemplará o repasse de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e mais as transferências constitucionais de origem tributária arrecadadas no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.



- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o valor da dotação orçamentária **2.164 - Instalação e Manutenção de Câmaras de Videomonitoramento no Município**, passando o valor de R\$ 75.700,00 para R\$ 800.000,00 com o seguinte desdobramento:

2.164 - Instalação e Manutenção de Câmaras de Videomonitoramento no Município			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	xxx	200,00
319013000	Obrigações Patronais	xxx	200,00
339030000	Material de Consumo	xxx	50.000,00
339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	50.000,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	xxx	200.000,00
449030000	Material de Consumo	xxx	50.000,00
449039000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	xxx	100,00
449052000	Equipamento e Material Permanente	xxx	449.500,00
Total			800.000,00

Para atendimento da presente Emenda Modificativa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 724.300,00 preferencialmente de dotações orçamentárias do próprio órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Saúde – FMS, o valor da dotação orçamentária **2.185 – Concessão e auxílio Financeiro Entidades Filantrópicas**, passando o valor de R\$ 200.000,00 para R\$ 10.000,00 com o seguinte desdobramento:

2.185 – Concessão e auxílio Financeiro Entidades Filantrópicas			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
335043000	Subvenções Sociais	xxx	10.000,00
Total			10.000,00

Os valores reduzidos da dotação orçamentária **2.185 – Concessão e auxílio Financeiro Entidades Filantrópicas**, serão destinados as dotações orçamentárias adicionadas ao Programa 0054 do próprio órgão Secretaria Municipal de Saúde – FMS, conforme consta a seguir:

2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano – R\$ 150.000,00

2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt – Domingos Martins – R\$ 40.000,00



- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente a descrição da dotação orçamentária **2.199 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Bem Estar Animal** que passa a vigorar com a seguinte descrição **2.199 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal**.
- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o valor da dotação orçamentária **2.199 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal**, passando o valor de R\$ 270.600,00 para R\$ 470.000,00 com o seguinte detalhamento:

2.199 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
319004000	Contratação por Tempo Determinado	xxx	100.000,00
319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	xxx	100,00
319013000	Obrigações Patronais	xxx	100,00
339030000	Material de Consumo	xxx	20.000,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	100,00
339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	99.600,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	250.000,00
449052000	Equipamento e Material Permanente	xxx	100,00
Total			470.000,00

Para atendimento da presente Emenda Modificativa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

Remanejar o valor de **R\$ 90.000,00** da dotação orçamentária **2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** (dotação 339039 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

E, o valor de **R\$ 109.400,00** remanejar de ações orçamentárias de outras unidades gestoras ou órgãos/unidades orçamentárias consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

Ficando vedado, o remanejamento de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento da emenda modificativa da dotação orçamentária código 2.199.



- Alterar no órgão Gabinete do Prefeito, o valor da dotação orçamentária **2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**, passando o valor de R\$ 1.862.000,00 para R\$ 1.772.000,00 com alteração do valor no seguinte elemento de despesa:

2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	710.000,00
Total			710.000,00

O valor de **R\$ 90.000,00** remanejado da dotação orçamentária **2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**, será adicionado a dotação orçamentária **2.199 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal**.

Os valores dos demais elementos de despesa da dotação orçamentária **2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** permanecem inalterados no projeto da LOA 2026.

- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Finanças, o valor da dotação orçamentária **2.013 – Reserva de Contingência**, passando o valor de R\$ 2.409.474,66 para R\$ 3.557.955,96 com o seguinte detalhamento:

2.013 – Reserva de Contingência			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
999999000	Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	xxx	3.557.955,96
Total			3.557.955,96

Para atendimento da presente Emenda Modificativa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 1.148.481,30 de dotações orçamentárias de outras unidades gestoras ou órgãos/unidades orçamentárias consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

A Reserva de Contingência para atender as Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, tem como base de cálculo a Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2024, conforme o disposto no Art. 166 Constituição Federal e também de dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano.

A Receita Corrente Líquida – RCL realizada em 2024 pelo Município de Marechal Floriano, foi no montante de R\$ 108.598.531,83 e divulgada no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sendo assim fixada as emendas individuais e de bancada para o ano de 2026:

Emendas Individuais Impositivas 1% – R\$ 1.085.985,32
 Emendas Individuais Impositivas Saúde 1% - R\$ 1.085.985,32
 Emendas de Bancada Impositivas 1% - R\$ 1.085.985,32



Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

Autoria da Emenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/11/2025 15:46

Checksum: **3FA1829A213FFD3126006FD90BC7304A6C6E2FC067B11BDC740D758BFA2020AC**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.